
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.679, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.380.862,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.380.862,05 (Três milhões trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	2.500.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	720,00
481011236415068468 - SECTET	01708000024	339036	42.626,98
481011236415068468 - SECTET	01708000024	449052	256,07
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339036	333.934,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	336045	376.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339039	27.325,00
TOTAL			3.380.862,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01570000006	339030	333.934,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	720,00
481011236415068468 - SECTET	01708000024	335041	42.626,98
481011236415068468 - SECTET	01708000024	445042	256,07
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	2.500.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	336045	403.325,00
911022884600008590 - Enc.	01500000001	339039	100.000,00

SEPLAD-PL			
TOTAL			3.380.862,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.238, de 23.05.2025.

DOE Nº 36.239, DE 26/05/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**